



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 94ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602403-20.2022.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO NA REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

Recorrente: FABIO FELIX SILVEIRA

Advogados(as): ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI e outros

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

Decisão: Negar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602857-39.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerente: GERALDO MAGELA PEREIRA

Advogados(as): CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602550-85.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Requerente: GESSYCA ALVES DE SOUZA

Advogados(as): MARIA ABADIA ALVES e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

No julgamento do processo de sua relatoria, participou da sessão o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti em substituição ao Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão o acórdão proferido no Recurso em Representação julgado na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente